

Nº 101 - Dar Assentimento Prévio a MILTON GUIMARÃES BUENO DO PRADO, CPF nº 356.335.736-68, pesquisar ouro, na área de 683,40 hectares, com passagem do Arroio das Lavras, numa área próxima a Sanga da Caneleira, Município de Lavras do Sul, na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente, de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 810.333/2005, a proposta do Departamento Nacional de Produção Mineral, através do Ofício nº 316/2006 - DIRE/DICAM, de 28 de abril de 2006 e a Nota SAEI-AP nº 140/2006-RF.

Nº 102 - Dar Assentimento Prévio a RAUL CASARI FILHO, CPF nº 276.996.502-63, pesquisar Água Mineral, na área de 49,00 hectares, numa área próxima a BR-364, no trecho Vilhena-Pimenta Bueno, com passagem do Igarapé Piracolina, Município de Vilhena, na faixa de fronteira do Estado de Rondônia, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente, de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 886.251/05, a proposta do Departamento Nacional de Produção Mineral, através do Ofício nº 318/DIRE/DICAM-2006, de 28 de abril de 2006, e a Nota SAEI-AP nº 141/2006-RF.

Nº 103 - Dar Assentimento Prévio a ANTONIO NUNES CRUZ, CPF nº 042.968.422-34, pesquisar ouro, na área de 1.000,00 hectares, no local denominado Vila do Roxinho, com passagem do Igarapé Branco, Município de Mucajaí, na faixa de fronteira do Estado de Roraima, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente, de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 884.020/2006, a proposta do Departamento Nacional de Produção Mineral, através do Ofício nº 353/2006 - DIRE/DICAM, de 16 de maio de 2006 e a Nota SAEI-AP nº 142/2006-RF.

Nº 104 - Dar Assentimento Prévio a RÁDIO NONOAI LTDA., CNPJ nº 88.690.888/0001-82, executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Nonoai, na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, bem como aprovar e rubricar a 3ª Alteração Contratual, para fins de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a instrução dos Processos MC/nºs 53000.033519/2005 e 53000.056942/05, o Parecer nº 046/2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC, de 9 de março de 2006, Ofício nº 1088/2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC, de 15 de maio de 2006 e a Nota SAEI - AP, nº 143/2006-RF.

Nº 105 - Dar Assentimento Prévio à REDE INDEPENDENTE DE RÁDIO LTDA., CNPJ nº 15.564.933/0001-89, executante de serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Jardim, na faixa de fronteira do Estado do Mato Grosso do Sul, aprovar e rubricar a 3ª Alteração Contratual, para fins de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.021967/2003, o Parecer nº 078/2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC/MC, de 30 de maio de 2006 e a Nota SAEI - AP, nº 145/2006-RF.

Nº 106 - Dar Assentimento Prévio à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MAÇAMBARÁ - RS, CNPJ nº 05.140.038/0001-83, executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Maçambará, na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.010938/2005, a proposta do Departamento de Outorga de Serviços, através do Ofício nº 2436/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 22 de maio de 2006 e a Nota SAEI - AP, nº 147/2006-RF.

Nº 107 - Dar Assentimento Prévio a ELIAS NEREU SULZBACHER, CPF nº 018.003.729-30, realizar pesquisa de Basalto, na área de 50,00 hectares, numa área encravada no local denominado Vila Três Irmãs, Município de Mercedes, na faixa de fronteira do Estado do Paraná, ressalvada a necessidade de outorga prévia pela Agência Nacional de Águas para uso de recursos hídricos na fase de pesquisa mineral, de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 826.278/2005, a proposta do Departamento Nacional de Produção Mineral, através do Ofício nº 363/DIRE/DICAM-2006, de 22 de maio de 2006 e a Nota SAEI-AP nº 148/2006-RF.

Nº 108 - Dar Assentimento Prévio a ELONY LOURDES ODY, CPF nº 649.891.869-15, pesquisar Água Mineral, na área de 49,98 hectares, no local denominado Taquaruçu, no Município de Palmitos, na faixa de fronteira do Estado de Santa Catarina, condicionada ao acompanhamento do órgão ambiental competente, de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 815.373/2005, a proposta do Departamento Nacional de Produção Mineral, através do Ofício nº 360/2006 - DIRE/DICAM, de 22 de maio de 2006 e a Nota SAEI-AP nº 149/2006-RF.

Nº 109 - Dar Assentimento Prévio à SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) proceder a cessão, sob forma de utilização gratuita, ao MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, do lote nº 9, da quadra nº 83, matriculado sob nº 15.120, Livro nº 2, com área de 1.000,00 m², situado na faixa de fronteira do Estado do Paraná, em complementação ao Ato nº 016, de 10 de fevereiro de 2006, publicado no DOU nº 31, de 13 de fevereiro de 2006, págs.1/2, visando a implantação de Complexo de Lazer e Esporte, devendo o cessionário zelar pela conservação do imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele tenha causado (art. 70, do Decreto Lei nº 9.760/46), nos termos da instrução do Processo SPU-MP/nº 04936.003302/2005-52, e de acordo com o Ofício nº 471/SPU, de 02 de junho de 2006 e a Nota SAEI-AP nº 151/2006-RF.

JORGE ARMANDO FELIX

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 177, DE 30 DE JUNHO DE 2006

OS MINISTROS DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DA EDUCAÇÃO, DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, Parágrafo único, inciso II, da Constituição, e o que consta do Processo nº 21000.004132/2006-84, resolvem:

Art. 1ª Fica instituída a Comissão Interministerial com a finalidade de construir, aperfeiçoar e desenvolver políticas públicas para a inclusão e incentivo à abordagem da agroecologia e de sistemas de produção orgânica nos diferentes níveis e modalidades de educação e ensino, bem como no contexto das práticas e movimentos sociais, do mundo do trabalho e das manifestações culturais.

Parágrafo único. São também finalidades desta Comissão:

- I - estimular e apoiar a constituição e fortalecimento de fóruns e redes da e com a sociedade civil;
- II - propor mecanismos para viabilizar e estimular a formação dos quadros dos órgãos federais envolvidos; e

III - propor estratégias de articulação de programas, projetos e atividades desenvolvidos no âmbito dos órgãos federais envolvidos.

Art. 2ª A Comissão Interministerial será composta por 2 (dois) representantes, titular e suplente, de cada um dos seguintes ministérios:

I - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

II - Ministério da Educação;

III - Ministério do Meio Ambiente;

IV - Ministério da Ciência e Tecnologia; e

V - Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Art. 3ª Cada Ministério deverá publicar, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste ato, portaria nomeando um titular e um suplente para a Comissão.

Parágrafo único. A mesma portaria deverá criar um grupo de trabalho interno, envolvendo representantes de Secretarias, Institutos, Agências ou outros órgãos vinculados que tenham relação com as finalidades propostas nesta Portaria Interministerial.

Art. 4ª O representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA coordenará temporariamente a Comissão Interministerial, até que sejam estabelecidas as regras pelo regimento interno.

Parágrafo único. O regimento interno será elaborado e aprovado pela própria comissão.

Art. 5ª Esta Portaria Interministerial entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RODRIGUES

Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

FERNANDO HADDAD
Ministro de Estado da Educação

MARINA SILVA
Ministra de Estado do Meio Ambiente

SERGIO MACHADO REZENDE
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

GUILHERME CASSEL
Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário

PORTARIA Nº 176, DE 30 DE JUNHO DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4ª do Decreto nº 5.351, de 21 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 70800.006376/2006-91, resolve:

Art. 1ª O art. 44, da Portaria nº 300, de 16 de junho de 2005, fica acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

“Art. 44.

§ 4º Cabe também ao Secretário-Executivo a expedição dos atos de instalação das Unidades Descentralizadas das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.”(NR)

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RODRIGUES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15, DE 30 DE JUNHO DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso II, da Constituição, e o art. 2ª, combinado com os arts. 64 e 75, do Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, tendo em vista o disposto no Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, e o que consta do Processo nº 21000.009968/2005-94, resolve:

Art. 1ª Estabelecer normas para habilitação de Médicos Veterinários sem vínculo com a Administração Federal para emissão de Guias de Trânsito Animal-GTA, na forma do Anexo à presente Instrução Normativa.

Art. 2ª Esta Instrução Normativa entra em vigor em 90 (noventa dias) após a data de sua publicação.

ROBERTO RODRIGUES

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

DILMA VANA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

ERENICE ALVES GUERRA
Secretária Executiva da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ANA CRISTINA MARQUES BATISTA
REG. DF01253JP
Coordenadora de Editoração
e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Coordenador de Produção

<http://www.in.gov.br> e-mail: ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800-619900